



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Itajuípe

Quinta-feira • 6 de Outubro de 2022 • Ano XVI • Nº 3675

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Portarias ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Leandro Junquilha Cunha / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Adonias Filho, nº 16 - Centro Itajuípe - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDMWQKY1N0EXNDFGNTLDNJ

## **Portarias**

---

---



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

---

### **PORTARIA Nº 073 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe (LOMI), fundamentado no art. 91, da Lei Municipal n.º 716, de 26/09/2017 e considerando o requerimento

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º. CONCEDER Licença Prêmio**, nos termos da Lei, no período (19/09/2022 à 19/12/2022), a servidora **IRACI BATISTA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

**Art. 2.º** Essa portaria terá seus efeitos retroagidos ao dia 19/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 04 de outubro de 2022.

**LEANDRO JUNQUILHO CUNHA**  
Prefeito Municipal

---

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

---

**PORTARIA Nº 074 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe (LOMI), fundamentado no art. 91, da Lei Municipal n.º 716, de 26/09/2017 e considerando o requerimento

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. CONCEDER Licença Prêmio**, nos termos da Lei, no período (10/10/2022 à 10/01/2023), a servidora **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE JESUS MARQUES**, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

**Art. 2.º** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 05 de outubro de 2022.

**LEANDRO JUNQUILHO CUNHA**  
Prefeito Municipal

---

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

---

**PORTARIA Nº 075 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe (LOMI), fundamentado no art. 91, da Lei Municipal n.º 716, de 26/09/2017 e considerando o requerimento

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. CONCEDER Licença Prêmio**, nos termos da Lei, no período (10/10/2022 à 10/01/2023), a servidora **MARIA RAIMUNDA SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

**Art. 2.º** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 05 de outubro de 2022.

**LEANDRO JUNQUILHO CUNHA**  
Prefeito Municipal

---

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br